

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.

() S 7-/ DES, de 13 de setembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o 13.866/78 constante do processo administrativo n.º , RESOLVE decla rar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviário, área de terras e benfeito rias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de dominio da rodovia BR/472/290, trecho ITAQUI - URU -GUAIANA nos seguintes subtrechos: 1) ACESSO À NOVA PON-TE SOBRE O RIO IBICUÍ, entre os KM O ao KM 6 + 250; PASSARELA SOBRE A BR/290 no ACESSO À PONTE INTERNACIO -NAL EM URUGUAIANA, numa extensão de 6,250 KM, conforme : projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 107/79 e consoante desenhos nºs PEET-1203/79 até PEET - 1207/79 que baixam com o supracitado processo 1/43

> DAVID ELKIND DIRETOR GERAL